



DIÁRIO OFICIAL

ESPECIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 30 DE JULHO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.469

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
ABERTURA

O Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para preenchimento de vagas para cargos/funções de Níveis Médio, Técnico e Superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/> e correio eletrônico <mailto:candidato@institutoaocb.org.br>.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Estado da Bahia, de acordo com o Anexo I deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMBASA.

1.3 A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da EMBASA, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições das vagas estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontram-se no Anexo III deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>.

1.8 As provas Objetiva, Discursiva e a Prova de Conhecimento Prático, quando houver, serão realizadas nas seguintes cidades:

TABELA 1.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
Salvador/BA
Barreiras/BA
Feira de Santana/BA
Ilhéus/BA
Vitória da Conquista/BA
Paulo Afonso/BA

1.8.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas, onde realizará as fases previstas no subitem 1.8, para a qual for convocado.

1.8.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas Objetiva, Discursiva e da Prova de Conhecimento Prático, quando houver.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

2.1 A função, a unidade regional, o código da vaga, a lotação da vaga, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, o salário admissional e o período de realização das provas encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.2 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.1

FORMAÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Nível Médio	R\$ 65,00

Nível Técnico	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 110,00

2.3 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões, nos termos da legislação pertinente e do acordo coletivo de trabalho vigente.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da EMBASA:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal (ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício da vaga, em inspeção médica oficial, determinada pela EMBASA;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

g) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

h) não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa pela EMBASA;

i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração)

j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

k) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

l) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

m) atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para EMBASA será realizada somente via internet.

4.3 Da Isenção - CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das 9h00min do dia 01/08/2022 às 14h00min do dia 05/08/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;

c) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.2 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas.

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>, conforme o subitem 8.4 deste Edital.

4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6 O Instituto AOCB, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.6.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados

peçoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.6.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.6.5 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 12/08/2022 no endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br.

4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 15/08/2022 às 23h59min do dia 16/08/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 19/08/2022 no endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br.

4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br, até às 23h59min do dia 30/08/2022 realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.9.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC, C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 12/08/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da EMBASA serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 9h00min do dia 01/08/2022 até às 23h59min do dia 30/08/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.2, até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOC, através do Banco do Brasil, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma função do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada função, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no Anexo I deste Edital.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra função.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado da função pela EMBASA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 31 de agosto de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco com o candidato irá utilizar, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.9 O Instituto AOC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A EMBASA e o Instituto AOC, não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função na qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, conforme previsto no item 16 deste edital, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho;

- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 Segundo o Decreto Federal nº 9.546/18, para os candidatos com deficiência, não haverá adaptação especial para realização da Prova de Conhecimento Prático.

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 06/09/2022.

6.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.353/2014, serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas das funções elencadas no Anexo I deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de Dezembro de 2021.

7.3.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou função pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no Artigo 2 da Lei nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.

7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato por meio do e-mail de atendimento ao candidato mailto:candidato@aocp.com.brnstitutoaocp.org.br, até a data de 31/08/2022, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Função e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso para Público, serão convocados pelo Instituto AOCp, anteriormente à homologação do resultado final do concurso,

para comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014 e do Decreto Estadual nº 15.353/2014, conforme previsto no item 17 deste edital. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCp.

7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/> a partir da data provável de 06/09/2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>, no período das 0h00min do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Prova Objetiva e Discursiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.5;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação.

8.2 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.2.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCp e a EMBASA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

8.3 Da candidata lactante:

8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.

8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

8.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.3.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2 e 8.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 01/08/2022 às 23h59min do dia 31/08/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocp.org.br em arquivos

salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

8.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de condição especial.

8.6.1 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.7 O Instituto AOCB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/> a partir da data provável de 06/09/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>, no período das 0h00min do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/> na data provável de 06/09/2022.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>, no período da 0h00min do dia 08/09/2022 às 23h59min do dia 09/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>.

10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO								
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO								
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
Agente Administrativo (cód. 201.01 ao 201.96);	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15		Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	1	5		
			Raciocínio lógico e matemático	5	1	5		
			Legislação	5	1	5		
			Conhecimentos Específicos	20	1	20		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	50	-----	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	-----	30		Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	80	-----	-----

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO								
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO								
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
Agente Operacional (cód. 202.01 ao 202.52); Operador de Processos de Água e de Esgoto (cód. 203.01 ao 203.108).	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15		Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	1	5		
			Raciocínio lógico e matemático	5	1	5		
			Legislação	5	1	5		
			Conhecimentos Específicos	20	1	20		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	50	-----	-----
	2ª	Prova de Conhecimento Prático	De acordo com o item 14					Eliminatório

TABELA 10.3

NÍVEL TÉCNICO								
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO								
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER
Todas as funções de Nível Técnico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10		Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	1	5		
			Raciocínio lógico e matemático	10	1	10		
			Legislação	5	1	5		
			Conhecimentos Específicos	40	1	40		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				70	-----	70	-----	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	-----	30		Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100	-----	-----

TABELA 10.4

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO								
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	TOTAL	CARÁTER



Todas as funções de Nível Superior	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	1	5	
			Raciocínio lógico e matemático	10	1	10	
			Legislação	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	40	1	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			70	-----	70	-----
2ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	-----	30	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	10	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	110	-----	

10.2 Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetiva e Discursiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

10.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA (quando houver)

11.1 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 1.1 deste Edital, sendo elas: Salvador, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista e Paulo Afonso, Estado da Bahia, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de 23 de outubro de 2022, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/> e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico C:\Users\George Aleixo\Downloads\www.institutoaocf.org.br a partir de 17 de outubro de 2022.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/>.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agrupamentos Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 19 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 19 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos desativem as funções e desliguem os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar frase para posterior exame grafotécnico, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das provas da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.15.5 A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

11.20 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva (quando houver) terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCF <http://www.institutoaocf.org.br/>, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

11.24 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

11.24.1 Referente as condições de Biossegurança serão aplicadas as normas/decretos do Estado, vigentes à época da aplicação das provas.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A Prova Discursiva será aplicada a todos os candidatos inscritos para a função de Agente Administrativo e para as funções de Nível Técnico e Superior, juntamente à Prova Objetiva.

13.1.1 Para a função de Agente Administrativo, a Prova Discursiva consistirá em uma Redação.

13.1.2 Para as funções de Nível Técnico e Superior, a Prova Discursiva consistirá em uma Questão Teórica de Conhecimentos Específicos.

13.2 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que: obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estiver classificado na Prova Objetiva até o limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis para a Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.1 Para as funções que não possuem vagas reservadas disponíveis (candidatos PcD e negros), terão a Prova Discursiva corrigida os candidatos classificados até a 3ª (terceira) posição da respectiva reserva, desde que não estejam entre a classificação para convocação da ampla concorrência.

13.2.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre os limites dispostos nos subitens 13.2 e 13.2.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.

13.2.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 13.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

13.3 Prova Discursiva - Redação para a função de Agente Administrativo:

13.3.1 A Prova Discursiva - Redação para a função de Agente Administrativo, será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação" e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

13.3.2 A correção da Prova Discursiva - Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.1, cuja pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva - Redação, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.3.3 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva - Redação. A folha para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva - Redação.

13.3.4 O candidato disporá de 20 (vinte) linhas, no mínimo, e 30 (trinta) linhas, no máximo para elaborar a versão definitiva da Prova Discursiva - Redação, sendo desconsiderado, para

efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

13.3.5 A Prova Discursiva - Redação será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

TABELA 13.1

Aspectos:		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	6
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	6
3	Atendimento à estrutura textual proposta.	6
4	Informatividade e argumentação.	6
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO		30

13.3.6 O candidato terá sua Prova Discursiva - Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar sua Prova Discursiva - Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.4 Prova Discursiva para as funções de Nível Técnico e Superior:

13.4.1 A Prova Discursiva para as funções de Nível Técnico e Superior será composta por 01 (uma) Questão Teórica de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo III - dos Conteúdos Programáticos.

13.4.2 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos. O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.4.3 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. A folha para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

13.4.4 O candidato disporá de, no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a resposta da questão, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

13.4.5 A Questão Teórica de Conhecimentos Específicos será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

TABELA 13.2

Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	12
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	8
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	5
TOTAL DE PONTOS PARA A QUESTÃO		30

13.4.6 O candidato terá sua Questão Teórica avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar as questões na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.5 COMUNS PARA AS FUNÇÕES:

13.5.1 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva (Redação ou Questão Teórica). A folha para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

13.5.2 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

13.5.3 A Folha da Versão Definitiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

13.5.4 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

13.5.6 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no item 13, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

13.5.7 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

13.5.7.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

13.5.7.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

13.5.8 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 20 deste Edital.

**14. DA PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO**

14.1 A Prova de Conhecimento Prático, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para as funções de Agente Operacional e Operador de Processo de Água e de Esgoto.

14.1.1 A Prova será aplicada na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição, conforme tabela 1.1 deste edital, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município, ou por necessidade e a conveniência da EMBASA e do Instituto AOCF.

14.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que: obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estiver classificado na Prova Objetiva até o limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis para a Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2.1 Para as funções que não possuem vagas reservadas disponíveis (candidatos PcD e negros), serão convocados para a Prova de Conhecimento Prático os candidatos classificados até a 3ª (terceira) posição da respectiva reserva, desde que não esteja entre a classificação para convocação da ampla concorrência.

14.2.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre os limites dispostos nos subitens 14.2 e 14.2.1, serão convocados para a Prova de Conhecimento Prático.

14.2.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido nos subitens 14.2 e 14.2.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

14.3 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Conhecimento Prático, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização da Prova de Conhecimento Prático.

14.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

14.6 A Prova de Conhecimento Prático realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova de Conhecimento Prático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.8 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova de Conhecimento Prático, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

14.9 Quando a realização da Prova de Conhecimento Prático envolver a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da Prova de Conhecimento Prático, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

14.10 Conforme subitem 6.7, não haverá adaptação especial para realização da Prova de Conhecimento Prático.

14.11 Quanto ao resultado da Prova de Conhecimento Prático caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

14.12 A Prova de Conhecimento Prático será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso EXCLUSIVO do Instituto AOCF, e em HIPÓTESE ALGUMA serão disponibilizadas ao candidato.

14.13 Demais informações a respeito da Prova de Conhecimento Prático constarão de edital específico de convocação para essa fase.

14.14 A Prova de Conhecimento Prático será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas tabelas 14.1 e 14.2, conforme segue:

TABELA 14.1

Prova de Conhecimento Prático				
AGENTE OPERACIONAL				
ITEM	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	AVALIAÇÃO		
		PONTOS	T E M P O MÁXIMO DE EXECUÇÃO	APTO / INAPTO
1	Realizar manobra de fechamento e abertura de válvula gaveta - registro de 300mm, fazendo a identificação nominal e uso de forma adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e/ou instrumentos a serem utilizados para esta prática.	7	Até 40 min	Pontuação igual ou superior a 15 pontos.
2	Medição de vala de assentamento de tubo, (volume, área a ser pavimentada, dimensão da vala, extensão de tubos a assentar e cálculo dos serviços, a partir do preço unitário fornecido), fazendo a identificação nominal e uso de forma adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e/ou instrumentos a serem utilizados para esta prática.	16		
3	Identificar, a partir de croqui disponibilizado, as etapas de assentamento de um tubo de PEAD, DN 20mm em vala aberta, para conduzir até uma mureta, inspecionando a ligação de água. Modelo padrão descrito no link, referente ao padrão para instalação de ligação de água: https://nam02.safelinks.protection.outlook.com?url=https%3A%2F%2Fembasaagenciavirtual.blob.core.windows.net%2Ffiles%2Fpadrao-instalacao-ligacao-agua.pdf&data=05 01 maria.sampaio@embasa.ba.gov.br b265d3d13d964dd9be9908da6b572156 dd65b072d4264edf8b920c5e61731e87 0 637940319351859099 Unknown TWFpbGZsb3d8eyJWljoicM4wLjAwMDAilCJQjoiV2luMzllLCJBTiI6I1haWwiLCJXVCi6Mn0%3D 3000 &sdata=XoZqVcpaH9f86n3VFaCcsxTsR6PQhdynxM8lg2LPv%2F1%3D&reserved=0	7		
TOTAL		30		

Obs. Os materiais previstos para realização das atividades, serão disponibilizados no local da Prova de Conhecimento Prático.

TABELA 14.2

Prova de Conhecimento Prático				
OPERADOR PROCESSO ÁGUA E ESGOTO				
ITEM	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	AVALIAÇÃO		
		PONTOS	TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO	APTO / INAPTO
1	Carregar 02 sacos de material não periculoso (25 kg cada) levar a uma distância de 15m para o tanque de preparo; elevar os sacos até a borda do tanque (altura de aproximadamente 1,5 m), fazendo a identificação nominal e do uso de forma adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e/ou instrumentos a serem utilizados para esta prática.	7	Até 40 min	Pontuação igual ou superior a 15 pontos.
2	Executar manobra de registro 300mm, fazendo a identificação nominal e uso de forma adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e/ou instrumentos a serem utilizados para esta prática.	16		
3	Medição de vazão de água, com posterior coleta para avaliação da qualidade, através da cor, fazendo a identificação nominal e uso de forma adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI), ferramentas e/ou instrumentos a serem utilizados para esta prática.	7		
TOTAL		30		

Obs. Os materiais previstos para realização das atividades, serão disponibilizados no local da Prova de Conhecimento Prático.

15. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

15.1 A Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada para as funções de NÍVEL SUPERIOR.

15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 13.4.2 (Prova Discursiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

15.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma função, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverão:

- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/>;
- após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos e experiência profissional, e

enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

15.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

15.4 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 15.1 deste Edital;

15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos e experiência profissional que não pertencem ao candidato.

15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos e Experiência Profissional.

15.10 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

15.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional será publicada em edital, através do endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>.

15.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com a função ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área relacionada a função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionado com a função ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área relacionada a função a que concorre.	1 (por título)	1
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função a que concorre.	0,5 (por título)	1
4	Anos completos de exercício da função a que concorre, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação de títulos.	0,5 (por ano)	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 PONTOS

15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.1.

15.18 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

15.18.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.18.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.18.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

15.18.4 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/função presente no Anexo II deste Edital.

15.18.5 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo/função.

15.19 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

15.19.1 A comprovação de experiência profissional, na função a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

15.19.1.1 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

15.19.1.2 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

15.19.1.3 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

15.19.1.4 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

15.19.1.5 A certidão/declaração mencionada nas alíneas "b" dos subitens 15.19.1.1 e 15.19.1.2, e alínea "a" do subitem 15.19.1.3, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

15.19.1.6 Para todos os casos previstos no subitem 15.19, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para a função, presente no Anexo II deste Edital.

15.19.1.7 Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função, conforme consta no Anexo II deste Edital.

15.19.1.8 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.

15.19.1.9 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

15.19.1.10 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego/cargo em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante.

15.11 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:



- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para a função;
- c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

15.11.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16. PERÍCIA PCD

16.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCB, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições da função a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

16.1.1 A Perícia Médica será realizada na cidade de Salvador/BA. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial a Perícia Médica para PcD, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>, e poderá conter demais informações.

16.2 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 16.1, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

16.2.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

16.3 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação citada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

16.4 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

16.5 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

16.6 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

16.7 Será desligada da função a pessoa com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.

16.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

16.9 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

17. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

17.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

17.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

17.3 O Instituto AOCB constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

17.4 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

17.5 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Salvador/BA. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.institutoaocb.org.br/>, e poderá conter demais informações.

17.5.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

17.5.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

17.6 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCB, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

17.6.1 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 17.6;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 17.6, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCB;
- c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- e) prestar declaração falsa.

17.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

17.8 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

17.9 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

17.10 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

18.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a função em que concorrem.

18.2 Para as funções de Agente Operacional e Operador de Processos de Água e de Esgoto, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

18.2.1 Para a função de Agente Administrativo e para as funções de Nível Técnico, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

18.2.2 Para as funções de Nível Superior, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e de prova títulos e experiência profissional.

18.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva (quando houver);

c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação em Informática;

f) obtiver maior pontuação em Raciocínio lógico e matemático;

g) obtiver maior pontuação em Legislação;

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

18.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista da ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitadas as funções/lotação da vaga para os quais se inscreveram;

b) Lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções/lotação da vaga para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitadas as funções/lotação da vaga para os quais se inscreveram.

18.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

19. DA ELIMINAÇÃO

19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

19.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

19.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

19.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

19.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

19.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

19.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

19.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

19.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova,

com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

19.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

19.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

19.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

19.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

19.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

19.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, frase para posterior exame grafotécnico durante a realização da prova;

19.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

19.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

19.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

19.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

19.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

19.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS

20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

20.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

20.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

20.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;

20.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

20.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;

20.1.6 contra o resultado da Prova de Conhecimento Prático;

20.1.7 contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional;

20.1.8 contra o resultado da Perícia Médica;

20.1.9 contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação;

20.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

20.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/>.

20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 20.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

20.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.

20.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

20.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

20.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

20.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

20.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

20.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

20.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

20.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

20.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

20.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

20.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/> do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

20.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os

candidatos (ampla concorrência), respeitados as funções para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados as funções para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados as funções para os quais se inscreveram.

22. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

22.1 A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico oficial da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, <https://www.embasa.ba.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

22.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

22.3 A contratação na função dependerá de prévia avaliação médica oficial da EMBASA. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

22.4 Para contratação na função, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de documento oficial de identificação com foto;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente, com fundo branco;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópias do RG e do CPF, da certidão de nascimento dos filhos, quando couber.

h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função ao qual se inscreveu;

i) documentos listados no item 3;

j) demais documentos que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA julgar necessários, posteriormente informados.

22.5 O candidato, após convocação, deverá comparecer à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no local e na data estipulada em Edital próprio, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 22.4.

23. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

23.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;

b) execução de contrato entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

23.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

23.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

c) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br/>.

24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF <http://www.institutoaocf.org.br/>.

24.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam



assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

24.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

24.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

24.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

24.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

24.7 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

24.8 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

24.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato <mailto:candidato@institutoaocb.org.br>, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Empresa Baiana de

Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, situada na 4ª Avenida, 420 - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador BA - CEP 41.745-002, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da GPEC - Comissão do Concurso Público nº 01/2022.

24.9.1 Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

24.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

24.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 01/2022, ouvido o Instituto AOCB.

24.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

24.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOCB, Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87050-440, Maringá-PR.

24.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 29 de julho de 2022.

ROGÉRIO COSTA CEDRAZ

Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - DO QUADRO DE VAGAS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2022

NÍVEL MÉDIO										
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO										
Função	Unidade Regional	Código	Lotação Da Vaga	Carga Horária Semanal	Vagas Concorrência	Ampla	Vagas PcD	Vagas Negros	Salário Admissional	Período de Realização das Provas
Agente Administrativo	Região Metropolitana de Salvador	201.01	Salvador	40h	8		5	4	R\$ 1.950,71	MANHÃ
		201.02	Candeias		6		4	4		
		201.03	Conceição da Feira		1		0	1		
		201.04	Lauro de Freitas		5		2	4		
		201.05	Santo Amaro		2		0	2		
		201.06	Saubara		1		0	1		
	Alagoinhas	201.07	Alagoinhas		5		2	3		
		201.08	Aramari		1		0	0		
		201.09	Conde		1		0	0		
		201.10	Inhambupe		1		0	1		
		201.11	Rio Real		1		0	0		
	Barreiras	201.12	Barreiras		7		2	4		
		201.13	Ibotirama		1		0	0		
		201.14	Luís Eduardo Magalhães		2		1	2		
		201.15	Santana		1		0	0		
	Itaberaba	201.16	Itaberaba		1		0	0		
		201.17	Ipirá		1		0	0		
		201.18	Itaberaba		2		1	2		
		201.19	Lençóis		1		0	0		
		201.20	Ruy Barbosa		1		0	0		
	Feira de Santana	201.21	Conceição do Coité		2		0	1		
		201.22	Feira de Santana		6		3	4		
		201.23	Serrinha		1		0	0		
	Irecê	201.24	Irecê		2		0	1		
	Paulo Afonso	201.25	Antas		1		0	0		
		201.26	Fátima		1		0	0		
		201.27	Jeremoabo		1		0	0		
		201.28	Paripiranga		1		0	0		
		201.29	Paulo Afonso		2		1	2		
	Senhor do Bonfim	201.30	Campo Alegre de Lourdes		1		0	0		
		201.31	Capim Grosso		1		0	1		
		201.32	Senhor do Bonfim		2		1	2		
	Caetitê	201.33	Caaculé		2		1	1		
		201.34	Guanambi		1		0	0		
	Itabuna	201.35	Aurelino Leal		1		0	0		



		201.36	Buerarema		1	0	0		
		201.37	Camamu		1	0	0		
		201.38	Coaraci		1	0	0		
		201.39	Floresta Azul		1	0	0		
		201.40	Ibicuí		1	0	0		
		201.41	Ibirapitanga		1	0	0		
		201.42	Ilhéus		1	1	1		
		201.43	Itabuna		3	2	3		
		201.44	Itapé		1	0	0		
		201.45	Itapitanga		1	0	0		
		201.46	Santa Luzia		1	0	0		
		201.47	Ubaitaba		1	0	0		
		201.48	Una		1	0	0		
	Jequié	201.49	Boa Nova		1	0	0		
		201.50	Gandu		2	0	1		
		201.51	Ipiaú		1	0	1		
		201.52	Itamari		1	0	0		
		201.53	Jaguaquara		1	0	0		
		201.54	Jequié		2	1	1		
		201.55	Jitaúna		1	0	0		
		201.56	Mutuípe		1	0	0		
		201.57	Santa Inês		1	0	0		
		201.58	Ubaíra		1	0	0		
		201.59	Ubatã		1	0	0		
	Santo Antônio de Jesus	201.60	Amargosa		2	0	2		
		201.61	Castro Alves		1	0	0		
		201.62	Cruz das Almas		1	0	1		
		201.63	Itaparica/Vera Cruz		2	0	1		
		201.64	Itatim		1	0	0		
		201.65	Ituberá		1	0	0		
		201.66	Maragogipe		1	0	0		
		201.67	Nazaré		1	0	0		
		201.68	Salinas da Margarida		1	0	0		
		201.69	Santo Antônio de Jesus		5	1	3		
	Itamaraju	201.70	Alcobaça		1	0	0		
		201.71	Caravelas		1	0	0		
		201.72	Guaratinga		1	0	0		
		201.73	Ibirapuã		1	0	0		
		201.74	Itamaraju		4	2	2		
		201.75	Lajedão		1	0	0		
		201.76	Medeiros Neto		1	0	0		
		201.74	Mucuri		1	0	0		
		201.78	Teixeira de Freitas		1	0	1		
	Vitória da Conquista	201.79	Barra do Choça		1	0	1		
		201.80	Belo Campo		1	0	0		
		201.81	Caatiba		1	0	0		
		201.82	Cândido Sales		1	0	0		
		201.83	Caraíbas		1	0	0		
		201.84	Condeúba		1	0	0		
		201.85	Contendas do Sincorá		1	0	0		
		201.86	Ibicoara		1	0	0		
		201.87	Iguaí		1	0	0		
		201.88	Itambé		1	0	0		
		201.89	Ituaçu		1	0	0		
		201.90	Mirante		1	0	0		
		201.91	Nova Canaã		1	0	0		
		201.92	Planalto		1	0	0		
		201.93	Poçoões		2	0	1		
		201.94	Potiraguá		1	0	0		
		201.95	Presidente Jânio Quadros		1	0	0		
		201.96	Vitória da Conquista		6	2	3		
Agente Operacional	Região Metropolitana de Salvador	202.01	Salvador	40h(*)	11	3	7	R\$ 1.423,71	TARDE
		202.02	Candeias		2	0	2		
		202.03	Dias D'Ávila		1	0	1		
		202.04	Lauro de Freitas		2	0	2		
		202.05	Mata de São João		2	0	2		
		202.06	Santo Amaro		1	0	1		
		202.07	Saubara		1	0	0		
	Alagoinhas	202.08	Alagoinhas		1	0	1		
		202.09	Conde		1	0	0		
		202.10	Esplanada		1	0	0		
		202.11	Ribeira do Pombal		1	0	0		



Operador de Processos de Água e de Esgoto	Barreiras	202.12	Barreiras	2	0	1	R\$ 1.950,71	MANHÃ		
		202.13	Luís Eduardo Magalhães	1	0	1				
	Feira de Santana	202.14	Biritinga	1	0	1				
		202.15	Capela do Alto Alegre	1	0	0				
		202.16	Feira de Santana	5	1	3				
		202.17	Pintadas	1	0	0				
		202.18	São Domingos	1	0	0				
		202.19	Valente	1	0	0				
	Itaberaba	202.20	Itaberaba	1	0	0				
	Irecê	202.21	Irecê	1	0	0				
	Paulo Afonso	202.22	Antas	1	0	0				
		202.23	Paulo Afonso	1	0	0				
		202.24	Pedro Alexandre	1	0	0				
	Senhor do Bonfim	202.25	Euclides da Cunha	3	0	2				
	Santo Antônio de Jesus	202.26	Amargosa	1	0	0				
		202.27	Castro Alves	1	0	0				
		202.28	Cruz das Almas	1	0	0				
		202.29	Itaparica/Vera Cruz	2	0	1				
		202.30	Maragogipe	1	0	0				
		202.31	Santo Antônio de Jesus	2	0	1				
	Caetité	202.32	Caetité	1	0	1				
		202.33	Guanambi	1	0	1				
		202.34	Livramento de Nossa Senhora	1	0	0				
	Itabuna	202.35	Floresta Azul	1	0	0				
		202.36	Itabuna	1	0	0				
	Jequié	202.37	Gandu	1	0	0				
		202.38	Ipiaú	1	0	1				
		202.39	Itamari	1	0	0				
		202.40	Jaguaquara	1	0	0				
		202.41	Jequié	3	1	2				
		202.42	Manoel Vitorino	1	0	0				
		202.43	Mutuípe	1	0	0				
		202.44	Ubatã	1	0	0				
		202.45	Wenceslau Guimarães	1	0	0				
		Itamaraju	202.46	Alcobaça	1	0			0	
	202.47		Caravelas	1	0	0				
	202.48		Guaratinga	1	0	0				
	202.49		Itamaraju	2	0	2				
	202.50		Mucuri	1	0	0				
	202.51		Teixeira de Freitas	1	0	1				
	Vitória da Conquista	202.52	Vitória da Conquista	2	0	2				
	Região Metropolitana de Salvador	Camaçari	203.01	Camaçari	40h(*)	4			0	3
			203.02	Candeias	9	0			6	
			203.03	Conceição da Feira	5	0			3	
			203.04	Dias D'ávila	1	0			1	
			203.05	Lauro de Freitas	2	0			2	
			203.06	Salvador	11	0			8	
			203.07	Santo Amaro	4	0			4	
			203.08	Saubara	4	0			4	
		Alagoinhas	203.09	Conde	3	0			2	
			203.10	Entre Rios/Subaúma	2	0			1	
			203.11	Esplanada/Palame/Baixios	2	0			2	
			203.12	Jandaíra	1	0			1	
			203.13	Pojuca	1	0			0	
			203.14	Rio Real	1	0			1	
		Barreiras	203.15	Cotegipe	2	0			2	
203.16			Formosa do Rio Preto	2	0	1				
203.17			Ibotirama	2	0	2				
203.18			Santana	3	0	2				
Itaberaba		203.19	Iaçú	1	0	0				
		203.20	Ipirá	1	0	1				
		203.21	Lençóis	3	0	2				
		203.22	Marcionílio Souza	3	0	2				
		203.23	Utinga	3	0	2				
Irecê		203.24	Ibipeba	1	0	0				
		203.25	Ibititá	1	0	0				
		203.26	Itaguaçu da Bahia	1	0	0				
		203.27	Mulungu do Morro	3	0	2				
		203.28	Ourolândia	3	0	2				
		203.29	Piritiba	2	0	1				
	203.30	Tapiramutá	2	0	1					
	203.31	Umburanas	2	0	1					



Feira de Santana	203.32	Antônio Cardoso	3	0	2		
	203.33	Feira de Santana	5	0	4		
Paulo Afonso	203.34	Paulo Afonso	3	0	1		
Senhor do Bonfim	203.35	Caém	2	0	1		
	203.36	Campo Alegre de Lourdes	3	0	2		
	203.37	Capim Grosso	3	0	1		
	203.38	Itiúba	1	0	0	R\$1.950,71	
	203.39	Jacobina	1	0	0		
	203.40	Jaguarari (Pilar)	1	0	0		
	203.41	Ponto Novo	2	0	1		
	203.42	Queimadas	1	0	1		
	203.43	São José do Jacuípe	3	0	2		
	203.44	Saúde	1	0	0		
	203.45	Senhor do Bonfim	2	0	1		
	203.46	Serrolândia	3	0	2		
	Santo Antônio De Jesus	203.47	Ituberá	3	0	2	
	Caetité	203.48	Caculé	3	0	2	
203.49		Caetité	1	0	0		
203.50		Ibiassucê	3	0	1		
203.51		Jacaraci	1	0	1		
203.52		Jussiape	1	0	1		
203.53		Licínio de Almeida	2	0	1		
203.54		Livramento de Nossa Senhora	2	0	1		
203.55		Mortugaba	1	0	1		
203.56		Rio de Contas	3	0	2		
203.57		Rio do Antônio	3	0	1		
Itabuna		203.58	Almadina	1	0	1	
	203.59	Camamu	3	0	1		
	203.60	Coaraci	3	0	1		
	203.61	Floresta Azul	2	0	1		
	203.62	Ibicuí	3	0	1		
	203.63	Ibirapitanga	2	0	1		
	203.64	Ilhéus	3	0	1		
	203.65	Itaju do Colônia	1	0	1		
	203.66	Itapé	3	0	1		
	203.67	Itapitanga	3	0	1		
	203.68	Maraú	2	0	1		
	203.69	São José da Vitória	1	0	0		
	203.70	Ubatuba	3	0	1		
	203.71	Una	3	0	1		
Jequié	203.72	Aiquara	1	0	1		
	203.73	Apuaema	2	0	1		
	203.74	Barra do Rocha	2	0	1		
	203.75	Boa Nova	3	0	1		
	203.76	Cravolândia	3	0	1		
	203.77	Gandu	1	0	0		
	203.78	Gongogi	1	0	1		
	203.79	Itagi	3	0	1		
	203.80	Itagibá	2	0	1		
	203.81	Itamarí	3	0	1		
	203.82	Jaguaquara	2	0	1		
	203.83	Jiquiriçá	3	0	1		
	203.84	Jitaúna	1	0	1		
	203.85	Manoel Vitorino	3	0	1		
	203.86	Nova Ibiá	3	0	1		
	203.87	Pirai do Norte	3	0	1		
	203.88	Ubatã	3	0	1		
	203.89	Wenceslau Guimarães	4	0	2		
Itamaraju	203.90	Ibirapuá	3	0	1		
	203.91	Itabela	2	0	1		
	203.92	Itagimirim	3	0	1		
	203.93	Itamaraju	1	0	0		
	203.94	Itapebi	3	0	1		
	203.95	Lajedão	2	0	1		
	203.96	Medeiros Neto	1	0	1		
	203.97	Mucuri	3	0	1		
	203.98	Teixeira de Freitas	2	0	1		
Vitória da Conquista	203.99	Caatiba	1	0	1		
	203.100	Cândido Sales	3	0	1		
	203.101	Caraíbas	3	0	1		
	203.102	Condeúba	3	0	2		
	203.103	Ibicoara	3	0	1		
	203.104	Iguaí	3	0	1		
	203.105	Itambé	3	0	1		
	203.106	Piripá	3	0	1		
	203.107	Planalto	1	0	0		
	203.108	Poçoões	3	0	2		



(*) Jornada em turno operacional fixo ou de revezamento.

NÍVEL TÉCNICO										
CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO										
Função	Unidade Regional	Código	Lotação Da Vaga	Carga Horária Semanal	Vagas Concorrência	Ampla	Vagas PcD	Vagas Negros	Salário Admissional	Período de Realização das Provas
Técnico Operacional - Técnico em Automação e Controle Industrial	Região Metropolitana de Salvador	301.01	Candeias	40h	1	0	1	R\$ 3.195,07	TARDE	
		301.02	Dias D'Ávila		1	0	0			
		301.03	Lauro de Freitas		1	0	0			
Técnico em Eletromecânica	Região Metropolitana de Salvador	302.01	Salvador	40h	2	0	1	R\$ 3.195,07	TARDE	
	Caetité	302.02	Caetité		1	0	0			
	Feira De Santana	302.03	Feira de Santana		1	0	0			
	Itabuna	302.04	Ilhéus		1	0	0			
	Irecê	302.05	Irecê		1	0	0			
	Jequié	302.06	Jequié		1	0	1			
	Itamaraju	302.07	Itamaraju		1	0	0			
	Paulo Afonso	302.08	Paulo Afonso		1	0	0			
	Santo Antonio de Jesus	302.09	Santo Antônio de Jesus		1	0	0			
Técnico em Eletrotécnica	Região Metropolitana de Salvador	303.01	Salvador	40h	1	0	0	R\$ 3.195,07	MANHÃ	
		303.02	Conceição da Feira		1	0	0			
		Caetité	303.03		Caetité	1	0			0
		Ilhéus	303.04		Ilhéus	1	0			1
		Itamaraju	303.05		Itamaraju	1	0			0
		Jequié	303.06		Jequié	1	0			0
Técnico Operacional - Técnico em Edificações / Técnico em Saneamento	Região Metropolitana de Salvador	304.01	Camaçari	40h	1	0	0	R\$ 3.195,07	TARDE	
		304.02	Candeias		5	2	5			
		304.03	Conceição da Feira		1	0	1			
		304.04	Dias D'Ávila		1	0	1			
		304.05	Lauro de Freitas		2	0	2			
		304.06	Madre de Deus		1	0	1			
		304.07	Mata de São João		1	0	1			
		304.08	Salvador		3	1	2			
		304.09	Santo Amaro		1	0	1			
		304.10	São Sebastião do Passé		1	0	0			
	Alagoinhas	304.11	Alagoinhas		1	0	0			
	Barreiras	304.12	Barreiras		1	0	1			
	Caetité	304.13	Caetité		1	0	0			
	Feira de Santana	304.14	Feira de Santana		2	0	1			
		304.15	Riachão do Jacuípe		1	0	0			
	Irecê	304.16	Irecê		1	0	0			
	Itaberaba	304.17	Itaberaba		1	0	0			
	Itabuna	304.18	Ilhéus		1	0	0			
		304.19	Itabuna		1	0	1			
	Itamaraju	304.20	Itamaraju		2	0	1			
		304.21	Teixeira de Freitas		1	0	0			
	Paulo Afonso	304.22	Paulo Afonso		1	0	1			
	Jequié	304.23	Jequié		1	0	1			
		304.24	Itaparica / Vera Cruz		1	0	1			
	Santo Antônio de Jesus	304.25	Santo Antônio de Jesus		1	0	1			
		304.26	Senhor do Bonfim		1	0	0			
	Vitória Da Conquista	304.27	Vitória da Conquista		1	0	1			
Técnico Operacional - Técnico em Química	Região Metropolitana de Salvador	305.01	Salvador	40h	1	0	0	R\$ 3.195,07	TARDE	
		305.02	Candeias		2	0	2			
Técnico em Segurança do Trabalho	Região Metropolitana de Salvador	306.01	Salvador	40h	2	0	1	R\$ 3.195,07	MANHÃ	
		306.02	Lauro de Freitas		1	0	0			
		Itaberaba	306.03		Itaberaba	1	0			0
		Itabuna	306.04		Itabuna	1	0			0
		Itamaraju	306.05		Itamaraju	1	0			0
		Jequié	306.06		Jequié	1	0			0
		Senhor do Bonfim	306.07		Senhor do Bonfim	1	0			0
TOTAL DE VAGAS NÍVEL TÉCNICO					66	3	30	-		

NÍVEL SUPERIOR										
CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO										
Função	Unidade Regional	Código	Lotação Da Vaga	Carga Horária Semanal	Vagas Concorrência	Ampla	Vagas PcD	Vagas Negros	Salário Admissional	Período de Realização das Provas

Assistente Social (Serviço Social)	Região Metropolitana de Salvador	401.01	Candeias	30h	1	0	0	R\$ 6.040,66	TARDE	
		401.02	Lauro de Freitas		1	0	0			
		401.03	Salvador		1	0	1			
	Barreiras	401.04	Barreiras		1	0	0			
		Senhor Do Bonfim	401.05		Senhor do Bonfim	1	0			0
	Caetité	401.06	Caetité		1	0	0			
Analista de Gestão / Administração	Região Metropolitana de Salvador	402	Salvador	40h	2	2	2	R\$ 8.390,89	TARDE	
Analista de Gestão / Ciências Econômicas	Região Metropolitana de Salvador	403	Salvador	40h	1	0	0	R\$ 8.390,89	TARDE	
Contador-Analista de Gestão / Ciências Contábeis	Região Metropolitana de Salvador	404	Salvador	40h	2	2	2	R\$ 8.390,89	TARDE	
Analista de Controle de Águas e Efluentes / Ciências Biológicas ou Biomedicina	Região Metropolitana de Salvador	405	Salvador	40h	1	0	1	R\$ 8.390,89	TARDE	
Analista de Produção e Controle de Qualidade de Água e Efluentes / Química ou Engenharia Química	Região Metropolitana de Salvador	406.01	Salvador	40h	1	0	0	R\$ 8.390,89	TARDE	
		Alagoinhas	406.02		Alagoinhas	1	0			0
		Barreiras	406.03		Barreiras	1	0			0
		Itaberaba	406.04		Itaberaba	1	0			0
		Jequié	406.05		Jequié	1	0			0
		Santo Antônio de Jesus	406.06		Santo Antônio de Jesus	1	0			0
Engenheiro / Engenharia Civil ou de Produção Civil	Região Metropolitana de Salvador	407.01	Camaçari	40h	1	0	0	R\$ 8.390,89	TARDE	
		407.02	Lauro de Freiras		1	0	0			
		407.03	Salvador		3	1	2			
	Feira de Santana	407.04	Feira de Santana		1	0	1			
	Irecê	407.05	Irecê		1	0	0			
	Itaberaba	407.06	Itaberaba		1	0	0			
	Itamaraju	407.07	Itamaraju		1	0	0			
	Jequié	407.08	Jequié		1	0	0			
	Santo Antônio de Jesus	407.09	Santo Antônio de Jesus		1	0	0			
	Senhor do Bonfim	407.10	Senhor do Bonfim		1	0	0			
Engenheiro / Engenharia Sanitária ou Sanitária Ambiental	Região Metropolitana de Salvador	408.01	Candeias	40h	1	0	0	R\$ 8.390,89	TARDE	
		408.02	Lauro de Freitas		1	0	0			
		408.03	Salvador		2	1	1			
	Barreiras	408.04	Barreiras		1	0	0			
	Caetité	408.05	Caetité		1	0	0			
	Feira de Santana	408.06	Feira de Santana		1	0	0			
	Itamaraju	408.07	Itamaraju		1	0	0			
Engenheiro / Engenharia Elétrica	Região Metropolitana de Salvador	409.01	Salvador	40h	1	0	0	R\$ 8.390,89	TARDE	
		Feira de Santana	409.02		Feira de Santana	1	0			0
		Jequié	409.03		Jequié	1	0			0
		Ilhéus	409.04		Ilhéus	1	0			0
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Região Metropolitana de Salvador	410	Salvador	40h	1	0	1	R\$ 8.390,89	TARDE	
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR					43	6	11	-		

TOTAL DE VAGAS - GERAL	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros
	605	46	279

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ESTADO DA BAHIA
ANEXO II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2022

NÍVEL MÉDIO CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO CÓDIGOS DAS VAGAS: 201.01 a 201.96 - FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário. Atribuições: 1. Executar serviços de suporte administrativo, financeiro e comercial nas diversas áreas; 2. Atender a fornecedores e usuários; 3. Tratar documentos diversos; 4. Averiguar e interpretar dados de cadastro, de faturamento e de cobrança; 5. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade da Unidade.

CÓDIGOS DAS VAGAS 202.01 a 202.52 - FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria AB (moto e carro). Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
--

Atribuições: 1. Executar serviços de operação de sistemas e manutenção preventiva nos equipamentos, partes componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; 2. Executar atividades rotineiras de limpeza industrial relacionadas ao processo produtivo (decantadores, floculadores, filtros e demais partes integrantes do sistema); 3. Apoiar as atividades de planejamento e de contratação de serviços operacionais, inclusive de pitometria, pesquisa de vazamento e macromedicação; 4. Fiscalizar serviços, realizando vistoria, verificando, conforme solicitação, a execução e qualidade dos serviços e materiais utilizados, efetuando testes e fazendo medição do executado; 5. Realizar manobras no sistema de abastecimento de água; 6. Recepcionar produtos químicos, conferir as notas fiscais e coletar amostras para envio à análise de qualidade; 7. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade da Unidade.
--

CÓDIGOS DAS VAGAS: 203.01 a 203.108 - FUNÇÃO: OPERADOR DE PROCESSOS DE ÁGUA E DE ESGOTO Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário. Atribuições: 1. Operar Estações Elevatórias (EE) e de Tratamento de Água (ETA) ou do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de sua Unidade; 2. Monitorar e operar in loco os equipamentos e acessórios das ETE, EEE e ECP; 3. Executar manobras, manualmente ou acionando botoeiras, abrindo e fechando comportas, válvulas e registros; 4. Operar as unidades de barragem, captação e adução de água bruta; 5. Operar subestações elétricas; 6. Executar atividades rotineiras de limpeza industrial relacionadas ao processo produtivo (decantadores, floculadores, filtros, equipamentos eletromecânicos e demais partes integrantes do sistema); 7. Monitorar parâmetros físico-químicos para controle do processo de tratamento de água e esgoto; 8. Recepcionar produtos químicos, conferir as notas fiscais e coletar amostras para envio à análise de qualidade; 9. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade da Unidade.



NÍVEL TÉCNICO CARGO: ASSISTENTE DE SANEAMENTO
CÓDIGOS DAS VAGAS: 301.01 a 301.03 - FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL - TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Automação e Controle, Técnico em Mecatrônica, Técnico em Eletrônica ou Técnico em Instrumentação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B (carro) ou AB (moto e carro). Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Auxiliar na elaboração, implantação, fiscalização e no gerenciamento de projetos de instrumentação e automação, bem como instalar e realizar manutenção preventiva nos instrumentos dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Embasa; 2. Planejar, acompanhar e/ou realizar manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos; 3. Analisar e avaliar os faturamentos de energia elétrica, fator de potência e demais grandezas elétricas; 4. Planejar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços contratados relacionados a área de atuação, inclusive de pitometria, pesquisa de vazamento e macromedicação; 5. Orientar, monitorar e operar equipamentos e/ou acessórios das Estações Elevatórias (EE) e de Tratamento de Água (ETA) ou do Sistema de Esgotamento Sanitário; 6. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 302.01 a 302.09 - FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Técnico em Eletromecânica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B (carro) ou AB (moto e carro). Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Auxiliar na elaboração, implantação e fiscalização de projetos eletromecânicos; 2. Auxiliar e/ou executar o planejamento da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas eletromecânicos; 3. Executar atividades de manutenção preditiva e preventiva; 4. Verificar o desempenho dos equipamentos eletromecânicos, realizando medições elétricas e mecânicas; 5. Analisar e avaliar os faturamentos de energia elétrica, fator de potência e demais grandezas elétricas; 6. Planejar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços; 7. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 303.01 a 303.06 - FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B (carro) ou AB (moto e carro). Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Auxiliar na elaboração, implantação e fiscalização de projetos elétricos, definindo especificações de equipamentos e instrumentos; 2. Auxiliar e/ou executar planejamento da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas elétricos; 3. Executar atividades de manutenção preditiva e preventiva; 4. Analisar e avaliar os faturamentos de energia elétrica, fator de potência e demais grandezas elétricas; 5. Planejar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 304.01 a 304.27 - FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / TÉCNICO EM SANEAMENTO
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Edificações ou de Técnico em Saneamento fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B (carro) ou AB (moto e carro). Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Fiscalizar obras e serviços operacionais, auxiliar na elaboração de viabilidades e projetos, bem como, avaliar a qualidade dos materiais adquiridos; 2. Georreferenciar áreas em estudo (redes, ligações, peças, edificações, etc); 3. Inspeccionar Estações de Tratamento de Água (ETAs), de Esgoto (ETE's) e dependências laboratoriais, levantando as necessidades de intervenções nas instalações físicas e novas tecnologias nos processos de tratamento; 4. Orientar, monitorar e operar equipamentos e/ou acessórios das Estações Elevatórias (EE) e de Tratamento de Água (ETA) ou do Sistema de Esgotamento Sanitário; 5. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 305.01 a 305.02 - FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL - TÉCNICO EM QUÍMICA
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Química, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B (carro) ou AB (moto e carro). Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Orientar, monitorar e operar equipamentos e/ou acessórios das Estações Elevatórias (EE) e de Tratamento de Água (ETA) ou do Sistema de Esgotamento Sanitário. 2. Inspeccionar Estações de Tratamento de Água (ETAs), de Esgoto (ETE's) e dependências laboratoriais, levantando as necessidades de intervenções nas instalações físicas e novas tecnologias nos processos de tratamento; 3. Definir, programar e monitorar a utilização de insumos nas etapas do processo de tratamento de água, controlando dosagem, consumo de reagentes e produtos químicos; 4. realizar análises química e físico-química para cumprimento dos parâmetros da água bruta tratada e dos efluentes das ETE's, visando manter o controle operacional para atendimento às legislações pertinentes; 5. fiscalizar obras e serviços operacionais, auxiliar na elaboração de viabilidades e projetos, bem como, avaliar a qualidade dos materiais adquiridos, para assegurar a qualidade dos serviços e otimização dos custos; 6. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 306.01 a 306.07 - FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Ministério do Trabalho e Emprego ou na Secretaria de Inspeção do Trabalho, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categoria B (carro) ou AB (moto e carro). Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.

Atribuições: 1. Implementar ações relacionadas à segurança do trabalho e meio ambiente; 2. Identificar os fatores de risco, de incidentes e acidentes do trabalho, de doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes de riscos ambientais nocivos ao trabalhador, analisando os métodos e os processos de trabalho; 3. Informar aos trabalhadores sobre as atividades insalubres ou perigosas existentes às quais estão expostos, orientando-os; 4. Analisar o acidente para caracterizá-lo como acidente do trabalho, realizando a investigação, emitindo o Relatório de Acidente do Trabalho - RAT com as causas e as medidas de controle; 5. Inspeccionar os equipamentos eletro-eletrônicos, hidráulicos, mecânicos, instalações físicas administrativas e operacionais; 6. Dimensionar, inspeccionar, testar e controlar a instalação de extintores, e outros sistemas de controle de incêndio; 7. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO
CÓDIGOS DAS VAGAS: 401.01 a 401.06 - FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (SERVIÇO SOCIAL)
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Desenvolver Políticas Sociais, implementar projetos e ações de promoção à saúde integral; 2. Elaborar projetos sociais relacionados a empreendimentos e extensões de rede, e fiscalizar sua execução; 3. Elaborar, implementar e fiscalizar programas e projetos de educação sanitária e ambiental, comunicação e compensação social nas áreas já atendidas pela Embasa; 4. Representar a Embasa perante órgãos e entidades públicas e sociedade civil organizada no tocante às demandas socioambientais; 5. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGO DA VAGA: 402 - FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Realizar atividades de planejamento, organização, controle e assessoria relacionada à gestão dos processos; 2. Realizar atividades de implantação e disseminação do sistema de gestão, assim como elaborar e acompanhar os programas financeiros e orçamentários; 3. Analisar, implantar e realizar políticas e procedimentos dos subsistemas de recursos humanos; 4. Analisar, acompanhar e realizar ações de execução orçamentária, processos financeiros e comerciais; 5. Realizar auditorias dos processos administrativos, financeiro-comercial, de engenharia, operacional, licitatórios e jurídicos; 6. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGO DA VAGA: 403 - FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃO / CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Analisar, acompanhar e realizar ações de execução orçamentária, processos financeiros e comerciais; 2. Realizar atividades de planejamento, organização, controle e assessoria relacionada à gestão dos processos administrativo, financeiro, comercial, de regulação, dentre outros; 3. Realizar atividades de implantação e disseminação do sistema de gestão, assim como elaborar e acompanhar os programas financeiros e orçamentários; 4. Realizar auditorias dos processos; 5. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGO DA VAGA: 404 - FUNÇÃO: CONTADOR - ANALISTA DE GESTÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Planejar, executar e controlar os procedimentos e rotinas contábeis e fiscais; 2. Efetuar levantamento das informações contábeis/ fiscais/ financeiras/ patrimoniais/ de pessoal/ suprimento; 3. Apropriar os gastos com obras em andamento; 4. Participar da elaboração das demonstrações contábeis; 5. Acompanhar o controle do ativo permanente; 6. Analisar processos cíveis, trabalhistas e tributários de acordo com a legislação vigente, sentenças e propor a confirmação ou não dos cálculos apresentados; 7. Realizar atividades de planejamento, organização, controle e assessoria relacionada à gestão dos processos; 8. Realizar atividades de implantação e disseminação do sistema de gestão, assim como elaborar e acompanhar os programas financeiros e orçamentários; 9. Analisar, implantar e realizar políticas e procedimentos dos subsistemas de recursos humanos; 10. Analisar, acompanhar e realizar ações de execução orçamentária, processos financeiros e comerciais; 11. Realizar auditorias; 12. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGO DA VAGA: 405 - FUNÇÃO: ANALISTA DE CONTROLE DE ÁGUAS E EFLUENTES / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOMEDICINA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Ciências Biológicas ou em Biomedicina, com habilitação envolvendo análise de águas e esgotamento fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Planejar e implementar as atividades de monitoramento ambiental e de controle de qualidade da água e efluentes; 2. Pesquisar, desenvolver e implantar novas metodologias de análises laboratoriais, processos de tratamento de água e esgoto; 3. Validar informações microbiológicas, limnológicas e de monitoramento ambiental do controle da qualidade, assumindo a responsabilidade técnica pelo envio aos órgãos de controle, vigilância e agência reguladora, e realizar o seu lançamento no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde; 4. elaborar e emitir relatório, nota e parecer técnico, considerando o resultado das análises microbiológicas, limnológicas e de monitoramento ambiental do processo de controle da qualidade; 5. planejar, implantar e acompanhar a execução das ferramentas de garantia da qualidade metrológica dos ensaios de controle de qualidade da água e dos efluentes; 6. Planejar a manutenção preditiva e corretiva, calibração e aferição dos equipamentos de controle e monitoramento de água e esgoto; 7. Planejar, gerenciar e controlar a aquisição e o custo dos insumos, materiais e equipamentos que serão utilizados nas análises microbiológicas, limnológicas e de monitoramento ambiental e do processo de controle da qualidade; 8. Participar do estabelecimento e atualização da rede de amostragem de água e esgoto, selecionando "in loco" pontos estratégicos; 9. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.



CÓDIGOS DAS VAGAS: 406.01 A 406.06 - FUNÇÃO: ANALISTA DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES / QUÍMICA OU ENGENHARIA QUÍMICA

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Química ou Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.

Atribuições: 1. Elaborar plano de monitoramento de análises físico-químicas, cromatográficas e de espectrometria atômica dos sistemas de água e esgotamento sanitário; 2. Validar informações físico-químicas, cromatográficas e de espectrometria atômica do controle da qualidade, assumindo a responsabilidade técnica pelo envio aos órgãos de controle, vigilância e agência reguladora, e realizar o lançamento de informações no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde; 3. Elaborar e emitir relatório, nota e parecer técnico de amostras internas e externas, considerando o resultado das análises físico-químicas, cromatográficas e de espectrometria atômica do processo de controle de qualidade executadas; 4. Planejar, implantar e acompanhar a execução das ferramentas de garantia da qualidade metrológica das análises, conforme os requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025; 5. Planejar a manutenção preditiva e corretiva, calibração e aferição dos equipamentos de controle e monitoramento de água e esgoto; 6. Controlar as unidades operacionais, avaliando a adequabilidade e capacidade das ETA's e ETE's diagnosticando necessidades, implementando melhoria, monitorando as etapas do processo de tratamento; 7. Planejar, gerenciar e controlar a aquisição e o custo dos insumos, materiais e equipamentos que serão utilizados nas análises físico-químicas, cromatográficas e de espectrometria atômica do processo de controle da qualidade; 8. Participar do estabelecimento e atualização da rede de amostragem de água e esgoto, selecionando "in loco" pontos estratégicos.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 407.01 a 407.10 - FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção / Produção Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.

Atribuições: 1. Planejar e aprovar a implementação de projetos, obras e serviços de engenharia civil e sanitária, e supervisionar a operação e a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. 2. Fiscalizar serviços de avaliação de bens imóveis a serem indenizados e/ou desapropriados; 3. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 408.01 a 408.07 - FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA SANITÁRIA OU SANITÁRIA AMBIENTAL

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.

Atribuições: 1. Planejar e aprovar a implementação de projetos, obras e serviços de engenharia civil e sanitária, e supervisionar a operação e a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. 2. Fiscalizar serviços de avaliação de bens imóveis a serem indenizados e/ou desapropriados; 3. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGOS DAS VAGAS: 409.01 a 409.04 - FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA ELÉTRICA

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.

Atribuições: 1. Planejar, implementar e fiscalizar soluções e serviços de engenharia elétrica, planos de manutenção; 2. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

CÓDIGO DA VAGA: 410 - FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.

Atribuições: 1. Planejar e desenvolver projetos e ações relacionadas à segurança do trabalho e meio ambiente; 2. Realizar diagnóstico dos perigos e riscos à segurança e saúde do trabalhador e dos aspectos e impactos ambientais, inspecionando os ambientes e locais da Empresa; 3. Elaborar normas, procedimentos e diretrizes de segurança do trabalho e meio ambiente; 4. Levantar, classificar e quantificar as atividades em condições de periculosidade e insalubridade; 5. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2022

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. 4. Relações de sinonímia e de antonímia. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Uso da crase. 8. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 9. Locuções verbais (perífrases verbais). 10. Funções do "que" e do "se". 11. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 12. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; emprego de tempos e modos verbais. 13. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 14. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Função textual dos vocábulos. 21. Variação linguística.

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela Internet.

Raciocínio lógico e matemático: 1. Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, com palavras). 2. Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação: 1. Lei Federal Nº 13.303, de 30 de junho De 2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). 2. Noções Gerais Da Igualdade Racial e de Gênero. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). 3. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 4. Lei federal no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 5. Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014. 6. Lei federal no 7.716, de 5 de janeiro de 1989, alterada pela Lei federal no 9.459 de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 7. Decreto Federal no 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 8. Decreto federal no 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 9. Lei federal nº 2.889/56 (Combate ao Genocídio). 10. Lei federal no 7.437, de 20 de dezembro de 1985. 11. Lei estadual no 10.549 de 28 de dezembro de 2006 (Cria a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual no 12.212/2011. 12. Lei federal no 10.678 de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República). 13. Resolução AGERSA Nº 002, de 17 de julho 2017. 14. Lei Nº 14.026 De 15 De Julho De 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: 1. Qualidade no atendimento ao público. Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. 2. Trabalho em equipe. 2.1. Personalidade e relacionamento. 2.2. Eficácia no comportamento interpessoal. 2.3. Fatores positivos do relacionamento. 2.4. Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua, divisão do trabalho. 2.5. Relações Humanas no Trabalho; 3. Conhecimentos básicos de administração. 3.1. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3.2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3.3. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Gestão da qualidade; 4. Patrimônio. 4.1. Conceito. 4.2. Componentes. 4.3. Variações e configurações. 5. Hierarquia e autoridade; 6. Conceitos Eficiência, eficácia e produtividade. 7. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 8. Noções de cidadania. 9. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. 10. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos (Lei Nº 8.666/1993 e Lei Nº 14.133/2021). 11. Noções segurança do trabalho: normas regulamentadoras, EPIs e EPCs.

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Conhecimentos Específicos: 1. Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível. 2. Montagem e desmontagem de tubulações hidráulicas. 3. Conhecimentos de tipos de válvulas e o funcionamento. 4. Noções de instrumentos de medição de vazão pressão e nível. 5. Controle de estoque, manuseio, formas de transporte e armazenamento de produtos químicos. 6. Noções básicas de eletricidade e mecânica. 7. Noções básicas de hidráulica. 8. Conceito de segurança do trabalho: EPIs e EPCs. 9. Noções conhecimentos das fases do tratamento de água e esgotos. 10. Noções de meio ambiente: proteção de mananciais e recursos hídricos. 11. Noções de higiene e limpeza. 12. Instalação de ligação de água: <https://embasaagenciavirtual.blob.core.windows.net/files/padroo-instalacao-ligacao-agua.pdf>

FUNÇÃO: OPERADOR DE PROCESSOS DE ÁGUA E DE ESGOTO

Conhecimentos Específicos: 1. Noções do processo de abastecimento: mananciais (tipos), captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água. 2. Noções de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto. 3. Noções de coleta e análise de rotinas tais como: pH, turbidez, cloro, cor, flúor, temperatura, sólidos sedimentáveis e ensaio de floculação. 4. Equipamentos, reagentes e vidraria. 5. Diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, hidrômetros, rotâmetros e macro medidores). 6. Noções dos tipos de tecnologias empregadas no tratamento de água e esgoto. 7. Noções de processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs. 8. Noções básicas de hidráulica. 9. Noções básicas de sistemas de bombeamento (bombas dosadoras, centrífugas, submersiva). 10. Conhecimentos básicos de eletricidade e mecânica (quadros elétricos, bombas e motores). 11. Noções básicas de meio ambiente: conservação e preservação ambiental, tipos de mananciais e destinação de resíduos sólidos. 12. Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho no manuseio de produtos químicos, no transporte de materiais e na ergonomia. 13. Conceito de segurança do trabalho: EPI's e EPC's, espaço confinado, trabalho em altura, APP, PT, autorização para o trabalho. 14. Noções de higiene e limpeza. 15. Portaria GM/MS-nº 888 de-4 de maio de 2021 e CONAMA nº357/2005 e 430/2011.

NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL - TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Aterramento de Sistemas. 2. Comandos elétricos. 3. Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. 4. Medidas elétricas. 5. Planejamento e controle da manutenção. 6. Técnicas de manutenção. 7. Instrumentação analítica. 8. Hidráulica e pneumática. 9. Acionamentos eletroeletrônicos. 10. Controladores lógicos programáveis. 11. Elementos finais de controle. 12. Tecnologias da informação e comunicação aplicadas à indústria. 13. Sistemas supervisórios. 14. Sistemas de controle de malha aberta e fechada. 15. Atuadores. 16. Sensores industriais.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**

Conhecimentos Específicos: 1. Alinhamento de máquinas. 2. Bombas centrífugas. 3. Circuitos e equipamentos elétricos. 4. Comandos elétricos. 5. Dimensionamento de condutores elétricos. 6. Elementos de máquinas. 7. Grupos geradores a diesel. 8. Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. 9. Materiais elétricos e mecânicos. 10. Medidas elétricas. 11. Métodos de proteção anticorrosiva. 12. Metrologia e Ensaio de materiais. 13. Motores elétricos de indução. 14. Planejamento e controle da manutenção. 15. Proteção de motores elétricos. 16. Redutores. 17. Técnicas de manutenção. 18. Técnicas de solda. 19. Válvulas de controle.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Conhecimentos Específicos: 1. Acionamentos elétricos em baixa e média tensão: partida direta, chave de partida suave e conversor de frequência. 2. Aterramento de Sistemas. 3. Circuitos monofásicos e trifásicos. 4. Comandos elétricos. 5. Diagrama de Potência. 6. Dimensionamento de condutores elétricos. 7. Grupos geradores a diesel. 8. Instalações elétricas em tensões de 1,0 kV a 69 kV. 9. Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. 10. Máquinas Elétricas: Transformadores e motores de indução. 11. Medidas elétricas. 12. Medidas elétricas. 13. Planejamento e controle da manutenção. 14. Proteção de Sistemas Elétricos Industriais. 15. Retificadores, Baterias e No-Breaks. 16. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). 17. Subestações de energia. 18. Técnicas de manutenção.

FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / TÉCNICO EM SANEAMENTO

Conhecimentos Específicos: 1. Hidráulica: Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto. Noções de hidráulica básica. 2. Materiais de Construção: Controle de qualidade de matérias. Peças e tipos de materiais para sistema de água e esgotos. 3. Mecânica dos Solos: Classificação, resistência e ensaios. 4. Organização, Normas e Qualidade - ONQ. 5. Orçamento e Planejamento de Obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades, composição de BDI. Especificações de serviços e materiais. 6. Topografia: Noções de utilização de GPS para levantamento cadastrais. Desenho topográfico: leitura e desenho da planta topográfica e interpretação de levantamento topográfico. 7. Meio Ambiente: Proteção de mananciais e recursos hídricos. 8. Higiene e Segurança do Trabalho: Noções das normas de segurança do trabalho e uso de EPIs. 9. Ética no trabalho. 10. Execução e Fiscalização de Obras: Acompanhamento, fiscalização e controle de execução de obras e serviços. Cronograma físico - financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições e emissão de fatura).

FUNÇÃO: TÉCNICO OPERACIONAL - TÉCNICO EM QUÍMICA

Conhecimentos Específicos: 1. Qualidade de Água: A água na natureza. Propriedades da água. Usos da água e requisitos de qualidade. Padrões de qualidade de água. Fontes de poluição das águas. Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. Conhecimentos básicos em tratamento de água e efluentes. 2. Portaria de Consolidação Nº 5 Anexo XX 2017 do Ministério da Saúde. 3. Técnicas Analíticas de Água e Esgoto: Técnicas de Coleta e preservação de amostras de água e esgoto. Coleta de amostras sólidas e técnica de quartamento. Cálculo, pesagem, preparo, dosagem e padronização de soluções e reagentes químicos. Conhecimento de Metrologia Química, incluindo conceitos de amostragem, exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos, curvas de calibração. Incerteza de medição, calibração de vidrarias e equipamentos. Conhecimentos Básicos de Microbiologia e Hidrobiologia. Estequiometria de reações químicas. Aparelhagem e vidrarias de Laboratórios Químicos em geral, utilização de pipetas, buretas, balões volumétricos. Técnicas de Lavagem e acondicionamento de vidrarias e materiais de Laboratório. Titulometria, incluindo as técnicas de neutralização, indicadores ácido-base, curvas de titulação, complexometria. Gravimetria. Colorimetria. Potenciometria e métodos Eletroanalíticos. Eletrodos de pH e Íon-Seletivos. Turbidimetria. Espectrofotometria na região do UV/VIS. Noções de Cromatografia e Espectrometria de Absorção Atômica e ICP. Determinações físico-químicas em água e esgoto: Alumínio, Cloro, Cor, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Dureza, Fluoreto, Fósforo Total, Oxigênio Dissolvido, pH, Série Nitrogenada, Sólidos (Totais, Suspensos, Dissolvidos e Sedimentáveis) e Turbidez. Garantia da qualidade analítica: Conceito de replicata. Matriz fortificada. Branco fortificado, padrões de verificação, programas intra e interlaboratoriais. Noções de Manejo de resíduos de laboratórios. Conhecimentos Básicos de 5S. Tipos e qualidade de águas para uso em laboratório: destilada, deionizada, tipo I. 4. Processos de Tratamento de Água e Esgoto: Processos operacionais do tratamento de água: coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção, fluoretação e vazão volumétrica. Produtos Químicos utilizados no tratamento de água: aplicações, manuseio e dosagem. Ex. Cloro, Sulfato de Alumínio, Sulfato Férrico, Fluossilicato de Sódio e Ácido Fluossilícico. Processos operacionais de tratamento de esgoto: Tipos de tratamento de esgoto. 5. Organização, Higiene e Segurança do trabalho em Laboratórios, Estações de Tratamento de água e esgoto: conceitos.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1. Elementos de Higiene Ocupacional: Riscos Químicos; Riscos Físicos; Riscos Biológicos; Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico. 2. Exposição ao ruído; Agente químico; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Limites de tolerância e de exposição. 3. Fundamentos de Proteção contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Armazenamento de produtos inflamáveis; brigadas de incêndio; Plano de emergência. 4. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal; Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Comunicação e registro de acidentes; Investigação e análise de acidentes. 5. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de risco: APR. 6. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações. 7. Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. 8. Movimentação de cargas. 9. Atribuições do SESMT. 10. Organização e atribuições da CIPA. 11. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). 12. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 13. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 14. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 15. Trabalhos em Espaço Confinado. 16. Trabalho em altura. 17. PPP - Perfil Profissiográfico; Decreto nº 3.048/99; aposentadoria especial. 18. Noções de Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional; ISO 45001.

NÍVEL SUPERIOR**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (SERVIÇO SOCIAL)**

Conhecimentos Específicos: 1. Dimensão técnica - operativa: Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, atividades de trabalho, relatório social, perícia social e parecer social; Interdisciplinaridade; Engajamento das partes interessadas; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: observação, diálogo, entrevista, estudos, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com comunidades, investigação diagnóstica e intervenção planejada. Elaboração, Implementação e Gestão de Projetos a partir de metodologias participativas. A organização como um sistema social, cultura organizacional, motivação e liderança, comunicação, processo decisório, descentralização e delegação. Avaliação de Programas Sociais. Mediação de Conflitos em comunidades. Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento (PEAMSS). 2. Dimensão ético-político: Código de Ética Profissional do assistente social. Legislação que regulamenta a profissão de assistente social; Projeto Ético-Político do Serviço Social. Constituição Federal (Capítulo I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos). 3. Dimensão Teórico-metodológico: Trabalho do Assistente Social na empresa capitalista e na esfera estatal; Crise contemporânea e as transformações nas empresas públicas; Classes e lutas sociais; Pesquisa Social - teoria, método, tratamento, análise de dados qualitativos e quantitativos/definição de indicadores; Serviço Social, questão ambiental e desenvolvimento sustentável; Responsabilidade Social Empresarial eixo comunidade; Educação Ambiental e práticas educativas; Trabalho Social na Política Pública de Saneamento, Mobilização Social, Participação e Controle Social. 4. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Serviço Social na Gestão de desastres; Resolução CEPRAM de nº 7610 de 27/07/2018, Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018 - Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Administração geral: 1.1. Evolução histórica do pensamento administrativo: administração científica, teoria clássica, escola de relações humanas, abordagem comportamentalista, teoria da burocracia, teoria de sistemas e abordagem contingencial. 1.2. Conceitos e princípios fundamentais em administração. 1.3. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 2. Gestão da qualidade: 2.1. Conceitos associados a qualidade; 2.2. Ferramentas, métodos e estruturas da qualidade; 2.3. Planejamento, processos e agentes; 2.4. Ambientes de atuação; 2.5. Ações: estratégias de concepção e implantação dos programas da qualidade. 3. Administração de material: 3.1. A função compras; 3.2. Administração e controle de estoques. 3.3. Movimentação e armazenagem de materiais. 3.4. Logística e cadeia de suprimento. 3.5 Características do contrato administrativo. Formalização e fiscalização do contrato. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Alteração do objeto. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. 3.6. Gestão do patrimônio. 4. Administração Mercadológica: 4.1. Estratégias de marketing, pesquisa e segmentação de mercado. 4.2. Gestão do relacionamento com clientes. 5. Planejamento: 5.1. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 5.2. Planejamento Tático. 5.3. Planejamento Operacional. 5.4. Análise competitiva e estratégias genéricas. 5.5. Formação, implementação e avaliação de estratégias empresariais e corporativas. 5.6. Mudança estratégica. 5.7. Estratégias genéricas. Cadeia de valor. Competências centrais. Visão baseada em recursos. 5.8. Balanced Scorecard. 5.9. Gestão de Processos: Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 5.10. Processo Decisório. 6. Dinâmica das organizações: 6.1. A Organização como um sistema social. 6.2. Cultura organizacional. 6.3. Motivação e liderança. 7. Organização, sistemas e métodos: 7.1. Estrutura Organizacional. 7.2. Centralização/Descentralização. 7.3. Desenho Organizacional. 8. Administração de Pessoal: 8.1. Afastamento previdenciário, trabalho noturno, jornada de trabalho, hora-extra, repouso semanal e repouso semanal remunerado, 11.2. Férias, licença paternidade e maternidade, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda. 9. Gestão de Pessoas: 9.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 9.2 Cargos e salários. 9.3 Sistemas de remuneração. 9.5 Treinamento e desenvolvimento. 9.4 Administração do desempenho. 10. Noções de Estatística: 10.1 Estatística descritiva: Média, Mediana, Moda, Variância e Desvio Padrão. 10.2. Estatística inferencial: regressão linear simples. 11. Processo Grupal nas Organizações: 11.1. Comunicação interpessoal e intergrupal. 11.2. Relação qualidade de vida. 12. Responsabilidade social e estratégia: 12.1. Dimensões da responsabilidade social corporativa. 13. Administração Pública: 13.1. Conceito, fontes, e princípios do Direito Administrativo. 13.2. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000): 15.1. Disposições preliminares; 15.2. Execução orçamentária; 15.3. Cumprimento das metas; 15.4. Transparência; 15.5. Controle e fiscalização. 15. Contabilidade Empresarial: 15.1. Análise das demonstrações contábeis: elaboração (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de origem a aplicação de recursos, demonstração do fluxo de caixa). Rotação de estoques, contas a receber, contas a pagar, ativo imobilizado e ativo total. 15.2. Interpretação dos indicadores financeiros, econômicos e patrimoniais. 15.3. Finanças públicas. 16. Matemática Financeira: 16.1. Conhecimentos dos Métodos: VPL-Valor Presente Líquido, Taxa Interna de Retorno-TIR, Payback Simples-PBS e Payback Descontado-PBD. 16.2. Regra de três simples e composta: porcentagens, 16.3. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 16.4. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 16.5. Rendas uniformes e variáveis. 16.6. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 16.7. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 16.8. Avaliação de alternativas de investimento.

EGBA**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.



EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃO / CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Conhecimentos Específicos: 1. Microeconomia: 1.1. Mercados e Preços - definição de mercado, mercados competitivos versus mercados não competitivo, preços reais versus nominais, oferta e demanda, equilíbrio de mercado. 1.2. Teoria do consumidor - Preferências do consumidor, restrições orçamentárias, escolhas do consumidor, preferência revelada, utilidade, funções de utilidade, utilidade marginal e a escolha do consumidor, demanda individual, equação de Slutsky, incerteza, excedente do consumidor, demanda de mercado, elasticidades-preço da demanda, elasticidades e receitas, elasticidade-preço cruzada, elasticidade-renda da demanda equilíbrio de estática comparativa. 1.3. Equilíbrio de mercado e estática comparativa - curvas de oferta e de demandas inversas, estática comparativa, impostos sobre quantidades, impostos ad valorem, repasses de um imposto, ônus de um imposto. 1.4. Teoria da produção - tecnologia de produção, produção com um insumo variável, produção com dois insumos variáveis, rendimentos de escala. 1.5. Teoria dos custos de produção - medição de custos, custos no curto prazo, custos no longo prazo, economias e deseconomias de escala, economias e deseconomias de escopo, minimização de custos, maximização do Lucro, curvas de custos, oferta da empresa, oferta da indústria. 1.6. Estruturas de Mercado - Concorrência Perfeita. Monopólio, ônus do monopólio, monopólio natural, discriminação de preços. Oligopólio. Concorrência monopolista. 1.7. Teoria dos jogos e aplicações. 1.8. Mercado de fatores de produção. 1.9. Equilíbrio Geral e eficiência econômica - Análise de equilíbrio geral, eficiência nas trocas, equidade e eficiência, eficiência na produção, bem-estar. 1.10. Falhas do mercado. Informações assimétricas, externalidades e Bens públicos. 2. Macroeconomia: 2.1. Agregados macroeconômicos - Contabilidade Nacional e Balanço de Pagamentos, sistema monetário (oferta e demanda de moeda) 2.2. Teoria de determinação da renda nacional - Modelo clássico, Modelo Keynesiano, Modelo IS-LM sem e com economia aberta, oferta agregada. 3. Estratégias Competitivas e Organização Industrial: 3.1. Organizações e mercados - a natureza das organizações econômicas e dos mercados, Marshall e a firma representativa, racionalidade da firma. 3.2. A natureza das organizações - Teoria dos custos de transação, teoria da agência. 3.3. A firma como unidade de valorização de capital e acumulação de capacidades, concorrência, aprendizado e capacidades dinâmicas. 3.4. Estratégias de expansão das firmas. 3.5. Custos, economias de escala e de escopo. 3.6. Concentração econômica. 3.7. Modelos de economia industrial. 3.8. Estruturas de mercados e modelos de formação de preços. 3.9. Economia das redes. 3.10. Regulação econômica - Conceito de regulação econômica, conceito de regulação de preços (tarifária), regulação da estrutura tarifária, Teoria Positiva da Regulação e o problema do monopólio natural, Teoria Econômica da Regulação (Teoria da captura e a abordagem de Stigler e Peltzman), modelos de regulação de preços (tarifária), regulação da estrutura tarifária. 4. Finanças: 4.1. Matemática Financeira (Equivalência de capitais e Sistemas de amortização). 4.2. Custo de oportunidade. Ponto de equilíbrio. Alavancagem. Planejamento financeiro de curto prazo e de longo prazo. Teoria do Portfólio. Mercados de Capitais Eficientes. 4.3. O Modelo CAPM. Estrutura de Capital. Custo Médio Ponderado de Capital. 4.4. Projetos. Conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos: payback, taxa interna de retorno e valor presente líquido. 4.5. Decisões de Investimento e de Financiamento. Política de Dividendos. 4.6. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Estrutura a Termo de Taxa de Juros. Duration. Risco de Mercado (VaR). Mensuração de Risco e Retorno de Ativos. 5. Elementos De Estatística E Econometria. 5.1. Estatística descritiva - Distribuições de frequência, medidas de tendência central, medidas de dispersão, probabilidade, distribuições de probabilidade. 5.2. Inferência estatística - distribuições amostrais, intervalos de confiança, testes de hipóteses, análise de variância, correlação, regressão simples e múltipla, problemas econométricos (quebra das hipóteses), modelos de equações simultâneas, análise de séries temporais, números índices. 6. Economia Brasileira Contemporânea: 6.1. A modernização conservadora nos anos 90: abertura, redefinição dos papéis do Estado e políticas de estabilização. 6.2. A trajetória recente da economia brasileira. 7. Legislação: 7.1. Decreto Federal 7.217/2010 (Capítulo III - Da Regulação: artigos do 27 ao 33. Capítulo VI - Dos Aspectos Econômicos e Financeiros: artigos do 45 ao 52) que regulamenta a Lei Federal 11.445/2007. 7.2. Lei 13.303/16 das estatais dos art. 28 ao 84. 8. Contabilidade. 8.1 Noções básicas de contabilidade. 8.2. Análise das demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do fluxo de caixa). Indicadores (liquidez, endividamento, atividade e rentabilidade). 8.3. Noções básicas de Contabilidade de custos; terminologia e classificação de custos; margem de contribuição. 8.4. Orçamento. Centro de lucro e preço de transferências. Padrões de comportamentos de custos.

FUNÇÃO: CONTADOR - ANALISTA DE GESTÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Geral: Conceito, objetivo e campo de atuação. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultados. Elenco e Plano de Contas. Análise das Demonstrações Contábeis. Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pronunciamentos contábeis emitidos até 30.06.2019. Destinação de resultado. Avaliação de estoques. Fusão, cisão e incorporação de empresas. Consolidação de demonstrações contábeis. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (CPC 00). Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01). Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06). Receita de Contrato com Cliente (CPC 47). Instrumentos Financeiros (CPC 48). Ativo Intangível (CPC 04). Contratos de construção (CPC 17). Informações por segmento (CPC 22). Ativo Imobilizado (CPC 27). Interpretação sobre Ativo Imobilizado (ICPC10). 2. Contabilidade de Custos: Conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. Custeio por absorção e Custeio variável. Custos diretos: definição, material direto, mão de obra direta. Custos indiretos: definição e critérios de rateio. Custos fixos e variáveis. Margem de contribuição. Análise das relações custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades. ABC - Activity Based Costing. 3. Contabilidade Tributária: Sistema Tributário Nacional. Tributos Conceitos e Espécies de Tributos. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Tributos Diretos e Indiretos. Escrituração Fiscal e Contabilizações dos Tributos. Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Critérios para Cálculo e Contabilização dos Encargos Sociais. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. - Conceito e apuração. Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas - conceito e apuração LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real) JSCP (Juros sobre Capital Próprio.) Planejamento Tributário. ISS: - conceito e apuração PIS e COFINS - conceito e apuração ICMS - conceito e apuração. Formas de Tributação das Pessoas Jurídicas: Lucro Real e Arbitrário. Retenções na Fonte. (retenções na fonte das contribuições previdenciárias e do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS). Ativos e Passivos Fiscais Diferidos. Contabilidade internacional. 4. Matemática Financeira: Avaliação de projetos pela VPL - Valor Presente Líquido e da TIR - Taxa Interna de Retorno. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante e SAF - Sistema de Amortização Francês - Tabela Price. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente.

FUNÇÃO: ANALISTA DE CONTROLE DE ÁGUAS E EFLUENTES / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOMEDICINA

Conhecimentos Específicos: 1. Limnologia: Águas Continentais (características e compartimentos), ciclos biogeoquímicos, eutrofização e comportamento ambiental dos lagos. Comunidades aquáticas (taxonomia, identificação e ecologia de organismos plancctônicos e bentônicos). 2. Qualidade da água: Padrões de qualidade de água, potabilidade da água tratada. Legislação: Resoluções Nº 357/05, 397/08, 410/2009 e Nº 430/2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5/ 2017 alterado pelas Portarias 888/2021 e 2472/2021. Fontes de poluição das águas. 3. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Noções sobre parâmetros físico-químicos da água e de esgotos tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade, DBO, DQO e OD. Indicadores biológicos e índices de qualidade das águas Contaminantes ambientais em ambientes aquáticos e terrestres, bioacumulação e efeitos nas comunidades. Ecotoxicologia como instrumento de controle de poluição das águas. 4. Microbiologia: Conceitos gerais dos principais grupos bacterianos, protozoários e helmintos de importância na saúde pública. Taxonomia Conceitos e métodos de análise - substrato cronogênico e Pour Plate; técnicas de preparo e estabilização de meios de cultura utilizados nas análises microbiológicas de águas e esgoto Métodos físicos e químicos para controle do crescimento bacteriano: desinfecção e esterilização (conceitos básicos). Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais. 5. Hidrobiologia: Classificação dos seres vivos de interesse hidrobiológico (vírus, protozoários, bactérias, fungos e algas). Taxonomia de algas continentais. Importância para o tratamento das águas de abastecimento e para o tratamento das águas residuárias. 6. Algas e cianobactérias: Problemas causados por algas ao sistema de abastecimento de água e métodos de controle. Cianobactérias (características gerais e específicas) Cianotoxinas: origens, efeitos tóxicos e métodos de análises Coleta, preservação de amostras e análises qualitativas para algas e quantitativas para cianobactérias. 7. Águas residuárias: Características quali-quantitativas das águas residuárias, padrões de lançamento de efluente, Resoluções Conama 357/05 e 430/11 e Portaria Inema nº 17.280/18. Noções básicas acerca de tratamento de águas residuárias domésticas: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização. Microbiologia de lodos ativados e lagoas de estabilização. Auto depuração dos cursos d'água. Reuso de efluentes domésticos. 8. Metrologia: Conceitos de amostragem, exatidão, precisão e erros aleatórios e sistemáticos, curva de calibração, incerteza de medição, calibração e aferição de vidrarias e equipamentos, rastreabilidade, garantia de qualidade analítica, conceito de replicata; padrões de verificação, programas intra e interlaboratoriais. 9. Aspectos e Impactos Ambientais do Saneamento. 10. Higiene e segurança do trabalho em laboratórios. 11. Marco regulatório do saneamento básico: Lei nº 14.026/2020. 12. Sistemas de Gestão Ambiental: Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR-ISO 14001/2015. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR-ISO 19011/2018. NBR-ISO 9001/2015. 13. Crimes Ambientais: Fiscalização ambiental e de recursos hídricos e aplicação de penalidades. Lei 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações; Decreto Federal 6.514/08. 14. Ecologia, conservação e manejo da biodiversidade - Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental: Lei 9985/00 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e suas alterações; Decreto Federal 4.340/02. Lei 12.651/12 (Código Florestal e suas alterações; Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA) e suas alterações. Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental) e suas alterações; Lei Estadual 10431/06 (Política Estadual de Meio Ambiente) e suas alterações; Decreto Estadual 14.024/12 (Regulamenta a Política Estadual de Meio Ambiente) e suas alterações. Atuação na Área Ambiental: 15. Ecologia, conservação e manejo da biodiversidade: Biologia da conservação, ecologia de paisagem, fragmentação, efeito de borda e perda de biodiversidade. Corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora e trocas genéticas. Conservação e manejo de populações e de metapopulações in situ e ex situ. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Estratégias para conservação da diversidade biológica: hotspots (áreas de alta biodiversidade) e centros de endemismos. Estratégias de conservação de habitats e de espécies; Biomas e Fitofisionomias Brasileiros: características e evolução da fauna e flora; Áreas protegidas: Categorias, gestão de áreas protegidas, Unidades de Conservação - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei Federal nº 9.985/00 e Decreto Federal nº 4.340/02 e Código Florestal; Código Florestal - Lei Federal 12.651/12, Lei da Mata Atlântica - Lei Federal nº 11.428/06 e seu Decreto Federal nº 6.660/08; Dendrometria, inventário florestal madeireiro e não-madeireiro, recuperação de áreas degradadas e manejo florestal sustentável; Restauração florestal: Sucessão Ecológica, técnicas e modelos (plantio completo, nucleação, poleiros, regeneração natural), tratos culturais e técnicas de controle da erosão, polinização e dispersão, viveiros florestais, restauração florestal em áreas de recarga hídrica, matas ciliares e áreas de recarga de aquíferos, intervenção em áreas de preservação permanente (aspectos legais); Biomas do Brasil e caracterização dos principais ecossistemas florestais do Estado da Bahia; Manejo de fauna: Instrução Normativa 001/2016 e suas alterações; 16. Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental: Procedimentos para o licenciamento ambiental no Estado da Bahia: etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Lei Estadual 10.431/06 (Política Estadual de Meio Ambiente) e suas alterações, Decreto Estadual 14.024/12 e suas alterações e Resolução CEPRAM nº 4.327/13; Conceitos: ação compensadora, ação mitigadora, aquífero, avaliação de impacto ambiental, bacia hidrográfica, biodiversidade, biosfera, biota, chuva ácida, degradação, depleção, desenvolvimento sustentável, ecossistema, estrutura biótica, estudo de impacto ambiental, impacto ambiental, impacto positivo ou benéfico, impacto negativo ou adverso, impacto direto e indireto, impacto local e regional, impacto estratégico, impacto imediato, impacto a médio ou longo prazo, impacto temporário e permanente, licenciamento ambiental, padrões ambientais; Avaliação de impactos ambientais: principais metodologias e aplicação. Estudos ambientais e EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração. Zoneamento ambiental. Política ambiental, planejamento e desenvolvimento sustentável. Gerenciamento e gestão ambiental. Controle de poluição ambiental. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: planejamento e resposta a emergências, plano de ação de emergência; Legislação aplicada ao licenciamento ambiental federal e estadual: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional de Meio Ambiente) e Decreto Federal nº 99.274/1990 e alterações, Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) e Decreto Federal nº 4.340/2002 e alterações; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Código Florestal Brasileiro), Lei Federal nº 11.428/2006 e alterações (Utilização e proteção do Bioma Mata Atlântica), Lei Federal nº 5.197/1967 e alterações (Proteção à fauna), Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei Estadual 10.431/06 (Política Estadual de Meio Ambiente) e suas alterações, Decreto Estadual 14.024/12 e suas alterações e Resolução CEPRAM nº 4.327/13. Resoluções CONAMA: nº 01/1986 (EIA/RIMA); nº 06/1986 (publicidade); nº 09/1987 (audiência pública), nº 237/97 (Licenciamento Ambiental), nº 357/2005 (qualidade de água); nº 371/2006 (compensação ambiental). 17. Crimes Ambientais: Fiscalização ambiental e de recursos hídricos e aplicação de penalidades: Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal 6.514/08, Lei Estadual 10.431/06 (Política Estadual de Meio Ambiente) e suas alterações, Decreto Estadual 14.024/12. 18. Gestão de resíduos sólidos: Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 7.404/10, Lei Estadual nº 12.932/14 e Resolução Conama 498/20 (Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biossólido em solos, e dá outras providências). 19. Noções de cartografia e geoprocessamento: Noções de cartografia: escala métrica e sistemas de projeção. Geodésia: conceitos de geóide, elipsoide, coordenadas geodésicas, sistemas de referências utilizados no Brasil, coordenadas geográficas, sistemas de coordenadas, principais sistemas de projeção cartográfica. Fotogrametria: definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Geoprocessamento: teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS), introdução ao posicionamento por satélite (GPS), coleta de dados GPS em campo, processamento de dados e análise dos resultados. Sistemas de Informações Geográficas (SIG): conceitos básicos, caracterização e componentes. 20. Gestão Ambiental: Normas técnicas e gestão ambiental pública e privada. A série de normas ISO 14000: auditoria e certificação ambiental. Desenvolvimento sustentável. O conceito de eco-eficiência. Responsabilidade socioambiental.





Agenda 21 e Agenda brasileira: conceitos e objetivos. Planejamento ambiental e de recursos hídricos. Ordenamento territorial. Zoneamento ambiental e zoneamento ecológico-econômico. 21. Educação Ambiental: Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, Lei Federal n.º 9.795/99 e Decreto Federal n.º 4.281/2002, Resolução CEPAM n.º 4.610/18 e sua alteração Resolução CEPAM n.º 4.671/19, bem como o Documento Técnico Orientador para o desenvolvimento da Condicionante de Educação Ambiental na Regulação Ambiental.

FUNÇÃO: ANALISTA DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES / QUÍMICA OU ENGENHARIA QUÍMICA

Conhecimentos Específicos: 1. Técnicas Analíticas de Água e Esgoto: Aspectos teóricos das Técnicas Analíticas Clássicas (Titulometria de Neutralização, Complexação, Oxirredução e Precipitação, aplicações, agentes titulantes, indicadores, curvas de calibração, técnicas instrumentais de detecção do Ponto Final; Gravimetria. 2. Aspectos teóricos dos Métodos Óticos de Análise (Colorimetria, Turbidimetria, Espectrofotometria na região do UV/VIS, Espectrometria de Absorção Atômica, ICP e ICP/MS; técnicas, instrumentos e aplicações em matrizes aquosas (água e esgoto).3. Aspectos teóricos dos Métodos Eletroanalíticos (Potenciometria, métodos Eletrodos de pH e Ion-Seleativos; Condutometria). 4. Aspectos teóricos das Técnicas Cromatográficas (Cromatografia Gasosa (GC), sistemas de detecção por espectrometria de massas (MS), FID e ECD; Cromatografia Líquida (HPLC), sistemas de detecção por UV/VIS com arranjo de diodos e Fluorescência; Cromatografia Iônica (IC)). 5. Determinações físico-químicas em água e esgoto (Alumínio; Cloreto, Cor, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Dureza, Fluoreto, Fósforo Total, Oxigênio Dissolvido, pH, Série Nitrogenada, Sólidos (Totais, Suspensos, Dissolvidos e Sedimentáveis) e Turbidez). 6. Metrologia Química (conceitos de amostragem, exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos, curvas de calibração; incerteza de medição, calibração e aferição de vidrarias e equipamentos, Rastreabilidade, Rede Brasileira de Calibração). Cálculo, pesagem, preparo, dosagem e padronização de soluções e reagentes químicos; Aparelhagem e vidrarias de Laboratórios Químicos em geral, utilização de pipetas, buretas, balões volumétricos etc. 7. Processos de Tratamento de Água: Importância do abastecimento de água; água na transmissão de doenças, conhecimentos básicos de Sistema de Abastecimento de Água: Captação, Adução, Reservação e Distribuição. Processos de Tratamento de Água: Tratamento Convencional, Filtração Direta Ascendente, Filtração Direta Descendente, Dupla Filtração, Filtração Lenta. Processos de Tratamento de Efluentes Gerados em ETAs. Conhecimento de Operações e Processos unitários de tratamento de água: coagulação, floculação, flotação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação, correção de pH. Critérios de dimensionamento de unidades de tratamento: floculadores, decantadores e filtros. Ensaio de Floculação e de Jarro, cálculos correlatos. Aplicações, armazenagem, manuseio, e dosagem de produtos químicos no processo de tratamento de água. 8. Processos do Tratamento de Esgoto: Características de esgotos domésticos. Grau de Tratamento de Esgotos domésticos: preliminar, secundário, terciário. Processos de tratamento de esgotos: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização. 9. Conhecimento Básico de metodologia de pesquisa. Validação de Métodos analíticos: ensaios de robustez, ensaios de interferentes, planejamento fatorial de experimento. Organização, Higiene e Segurança do trabalho em Laboratórios e Estações de Tratamento de Água e Esgoto; Produção Mais Limpa. 10. Legislação: Resoluções N.º 357/05, 397/08, 410/2009 e N.º 430/2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Portaria de Consolidação N.º 5 Anexo XX 2017 do Ministério da Saúde.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL

Conhecimentos Específicos: 1. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias - elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Topografia e terraplenagem; locação de obra: sondagens; instalações provisórias. 3. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 4. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 5. Materiais de construção civil: Aglomerantes-gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. 6. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais: proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente. 7. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos: medições, emissão de fatura. Controle de materiais: cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro. Controle de execução de obras e serviços. Coberturas, impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 8. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro e histograma de mão de obra. 9. Noções de pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 10. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil: causa, prevenção e recuperação. 11. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei n.º 13.303/2016. 12. Normas Regulamentadoras: NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 - Edificações. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 - Trabalhos a céu aberto. NR 25. 13. Gestão da Qualidade: gestão de sistemas da qualidade; planejamento e controle da qualidade; Controle Estatístico da Qualidade (CEP); auditoria e certificação para a qualidade.14. Sistemas urbanos de abastecimento de água: bacias hidrográficas, mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água e abastecimento público importância e saúde pública; doença e veiculação hídrica; Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica; reservação, redes de distribuição; padrões de potabilidade; dimensionamento de blocos de ancoragem. 15. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, emissários interceptores, coletores, redes de esgoto e estações elevatórias, hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA SANITÁRIA OU SANITÁRIA AMBIENTAL

Conhecimentos Específicos: 1. Hidráulica: escoamento nos encanamentos e condutos livres e forçados, peças e materiais hidráulicos. 2. Hidrostáticas: pressões e empuxos; transientes hidráulicos; fórmulas para cálculos de encanamentos, perdas de carga em tubulações e condutos livres, fórmula universal; rugosidade, instalações de recalque; hidrometria; medidores, velocímetros (hidrômetros), venturís, medidores parshall, placas de orifícios; vertedores e ressaltos hidráulicos. 3. Sistemas urbanos de abastecimento de água: bacias hidrográficas, mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água e abastecimento público importância e saúde pública; doença e veiculação hídrica; Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica; preservação, redes de distribuição; padrões de potabilidade; dimensionamento de blocos de ancoragem. 4. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, emissários interceptores, coletores, redes de esgoto e estações elevatórias, hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto. 5. Tratamento de Esgoto (características físicas, químicas e biológicas). 6. Topografia: aplicação da topografia em obras de saneamento. 7. Projetos de SES e SAA. 8. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades, composição de BDI. 9. Planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle de execução de obras e serviços: cronograma físico financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 10. Operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água: captação em água subterrânea e superficial, estações de bombeamento, adutoras, estações de tratamento de água, processos de tratamento de água, reservação, sub adução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, limpeza e desinfecção de tubulações e perdas. 11. Operação e manutenção de esgotamento sanitário: sistema de coleta de águas residuárias, ramais prediais, redes coletoras, coletores - troncos, interceptores, estações elevatórias, linhas de recalque, emissários, estação de tratamento, disposição final das águas residuárias, reuso, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.12. Resoluções CONAMA 430 e 357.13. Portaria GM/MS N.º 888, de 4 de maio de 2021 Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.14. Noções de segurança do trabalho.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA ELÉTRICA

Conhecimentos Específicos: 1. Proteções elétricas utilizadas em subestações com tensões primárias de 13,8, 69 e 230 kV. 2. Transformadores de potência nas tensões primárias de 13,8 a 230 kV.3. Proteção elétrica de motores de indução trifásicos, com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. 4. Equipamentos de instalações elétricas de média e alta tensão: CCM; transformadores de potencial; transformadores de corrente; disjuntores em tensões até 69 kV; e chaves seccionadoras em tensões até 69 kV. 5. Sistemas de Potência (Curto-circuito e componentes do sistema elétrico). 6. Estudos de transitórios em partidas de motores de indução trifásico, rotor em gaiola. 7. Aterramento de sistemas e de equipamentos. 8. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). 9. Planejamento e controle da manutenção: planejamento anual de atividades; sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações; custos aplicados à manutenção. indicadores de manutenção: disponibilidade, confiabilidade, MTBF, MTR. 9. Acionamentos: baixa e média tensão; comandos elétricos: partida direta, soft starter e conversor de frequência. 10. Retificadores, Baterias e No-Breaks.11. Análise de circuitos elétricos, incluindo circuitos equivalentes de motores elétricos de indução.12. Motores de indução trifásicos, com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. 13. Diagramas unifilares. 14. Norma Regulamentadora 10. 15. Controlador lógico programável, linguagem de programação em Ladder, diagrama de blocos e texto estruturado. Noções de álgebra booleana aplicado nos circuitos digitais. 16. Controle em malha aberta e fechada. Noções de controle proporcional, integral e derivativo. 17. Dimensionamento de bancos de capacitores para correção do fator de potência. 18. Medidas Elétricas - Conhecimento teórico e prático de instrumentos para análises, diagnósticos e ensaios de máquinas elétricas (transformadores e motores), cabos, disjuntores BT e MT, SPDA e malha de aterramento. Instrumentos de Medição elétrica: Wattímetro, megômetro, microhmímetro, terrômetro, capacímetro, termovisor, multímetro. 19. Qualidade da energia elétrica - Prodist módulo 8.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1. Higiene Ocupacional: Identificação, avaliação e análise dos riscos ambientais; equipamentos e técnicas utilizadas em mensurações de agentes ambientais. 2. Acidente do Trabalho: comunicação, registro, investigação, causas, consequências, análise, custos e estatística acidentales. 3. Prevenção e combate a incêndios: propriedades do fogo; classes, causas e métodos de extinção dos incêndios; agentes e aparelhos extintores; sistemas de prevenção e combate a incêndios; treinamento e formação de brigadas de incêndios; elaboração e implantação de planos de emergência, leitura e interpretação de projetos arquitetônico elétricos, hidráulicos mecânicos e preventivos de incêndio. 4. Gestão de risco: estudo de riscos; análise de riscos; técnicas de análise de riscos, análise preliminar de riscos e análise de problemas potenciais.5. Normas Regulamentadoras (NR). 6. SESMT: Dimensionamento, formalização e objetivos do SESMT; descrição das categorias profissionais que compõem o SESMT e atribuições e responsabilidades desses profissionais. 7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; sistema de eleição e preenchimento de vacâncias; descrição dos cargos da CIPA e da função de cada membro; prerrogativas do cipeiro; SIPAT. 8. Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 9. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). 10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 11. Periculosidade e Insalubridade: enquadramento legal, elaboração e interpretação de laudos.12. Análise ergonômica do trabalho: antropometria, biomecânica ocupacional, fisiologia do trabalho, cores, conforto acústico, conforto térmico, leiaute, transporte manual de cargas.13. condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. 14. condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 15. Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado. 16. Trabalho em Altura. 17. Lei N.º 6.367, de 19 de outubro de 1976 - Dispõe sobre o seguro de acidentados do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências e alterações; Decreto n.º 61.784, de 28 de novembro de 1967 - Aprova o Regulamento do Seguro de Acidentados do Trabalho. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); FAP - Fator Acidentário Previdenciário e seus componentes; NTEP - Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário. 18. PPP - Perfil Profissiográfico; Decreto n.º 3.048/99 e alterações; Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). 19. Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional; ISO 45001 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. 20. Doença do trabalho e doença ocupacional.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenagem, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

